

Prefeitura de Volta Redonda promove ações em alusão ao Dia Mundial da Água - A secretaria municipal de Meio Ambiente e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (Saae-VR) promoveram na quarta-feira, dia 22, diversas ações para o Dia Mundial da Água, na Praça Sávio Gama, em frente à prefeitura, no bairro Aterrado. A data surgiu para que a sociedade, de uma forma geral, possa discutir amplamente esse recurso tão importante para o planeta. Orientações sobre o uso consciente da água e a utilização no cultivo de plantas, através de uma horta hidropônica foram apresentadas a população.



Alunos da Escola Municipal Waldyr Bedê plantam mudas de árvores na Fazenda do Ingá - Ainda como parte das comemorações do Dia Mundial da Água, alunos do terceiro ano da Escola Municipal Waldyr Bedê plantaram mudas de árvores no Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá, no bairro Santa Cruz. A ação, também foi coordenada pela secretaria municipal de Meio Ambiente e pelo Saae. As 70 crianças plantaram 15 árvores na fazenda que é a maior área verde de Volta Redonda, com 211 hectares e com mais de 150 espécies de aves.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1365 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE MARÇO DE 2017

Campanha educativa marca Dia Mundial de Luta contra a Tuberculose em Volta Redonda

Equipe da secretaria de Saúde atuou na Vila Santa Cecília na sexta-feira, dia 24; na primeira semana de abril unidades vão intensificar exames

Uma campanha educativa marcou o Dia Mundial de Luta Contra a Tuberculose em Volta Redonda. Comemorada na sexta-feira, dia 24, a data foi lembrada com uma ação da equipe do CDI (Centro de Doenças Infecciosas) da secretaria municipal de Saúde, na Vila Santa Cecília, em parceria com alunos de cursos de enfermagem e técnicos de enfermagem do município.

Os profissionais da secretaria e os estudantes atenderam a população numa tenda embaixo da Biblioteca Pública Municipal Raul de Leoni, na Vila Santa Cecília, das 8h às 16h. Eles distribuíram folders educativos sobre a doença – prevenção e tratamento.

Entre as orientações se destacavam os principais sintomas da tuberculose: tosse por mais de três semanas seguidas, sudorese noturna, falta de apetite, perda de peso e dor no peito. O próximo passo, de acordo com a equipe do Programa de Tuberculose e Hanseníase da Secretaria de Saúde de Volta Redonda, é a campanha de sensibilização nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, além do CDI (Centro de Doenças Infecciosas), que vai de 3 a 7 de abril.

O horário normal para coleta de material para o exame do escarro (BAAR – Bacilos Ácido-Resistentes) é até 9h, mas, durante a campanha, este horário será estendido para as 11h, no Laboratório Central. Não é necessário enfrentar fila. O paciente com suspeita de tuberculose deve se dirigir diretamente ao balcão.

TRATAMENTO – Existem atualmente, em Volta Redonda, 124 pacientes cadastrados no Programa de Tuberculose da Secretaria Municipal de Saúde. Eles recebem medicamentos gratuitos e assistência médica.



Hospital do Retiro realiza Mutirão para Cirurgias de Cataratas

Enxergar a vida com outro olhar, com mais clareza e com mais saúde é sensação de 162 pacientes que já passaram pela cirurgia de catarata, realizada no Hospital Municipal Munir Rafful (Hospital do Retiro). Desde o dia 3 de fevereiro o hospital implantou o Mutirão de Cirurgias de Cataratas, com o objetivo de acabar com a fila de espera. Quatro médicos oftalmologistas e uma equipe de enfermagem se revezam durante as cirurgias que ocorrem todos os dias, inclusive aos sábados, quando o

volume de intervenções chega a 20 pacientes.

Para realizar as cirurgias de cataratas e também outras cirurgias, o Hospital do Retiro implantou um equipamento de última geração no centro cirúrgico.

Mutirão da Saúde - De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Saúde, no início do ano havia uma demanda reprimida de 11 mil pacientes aguardando por algum tipo de exame ou consulta. Após a implantação do Mutirão da Saúde o número de pessoas na fila de espera vem reduzindo bem mais rapidamente, tendo

sido atendidas 3,4 mil pessoas só no primeiro mês. Inicialmente, o Mutirão da Saúde começou com atendimentos focados em quatro especialidades: Oftalmologista, Ortopedista, Gastroenterologista e Alergologista.

Os pacientes podem entrar em contato com a central de marcação de consultas pelos telefones (24) 3345-8298 ou 3345-7709. Os atendimentos acontecem na Policlínica da Cidadania, localizada no Estádio da Cidadania, Rua 545, sem número, acesso branco, bairro Jardim Paraíba, Volta Redonda.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Carlos de Souza Rosa
Secretário Municipal de Administração e Governo

Paulo César Coutinho da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Márcia Teodoro Fernandes
Secretário Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Obras e de Serviços Públicos

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matheus Moreira Cruz
Presidente da EPD/VR

Anderson Couto
Presidente da FEVRE

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Isabella da Silva Motta de Brito
Diretor Presidente da SUSER

Leonardo de Carvalho Vidal
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Carlos Roberto Baia
Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.265

Aprova o parcelamento do solo, na forma de loteamento, denominado "Lote 1", no Bairro Candelária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o parcelamento de solo, sob a forma de loteamento, de propriedade de Carlos Alberto dos Santos de Ávila Castro, inscrito no CPF sob o nº 195.484.940-00 e Linda Brandão Dias, inscrita no CPF sob o nº 691.003.227-68, denominado "Lote 1", localizado no Bairro Candelária, em ZUC – Zona Urbana Consolidada, estabelecida pelo PDPDU, Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda, instituído pela Lei Municipal 4.441, de 6 de agosto de 2008.

§ 1º - O presente parcelamento do solo é o objeto do Processo Administrativo DCU/SMP nº 383/2015, capeado pelo processo administrativo PMVR nº 13.609/2016.

§ 2º - A área a ser parcelada encontra-se assentada junto ao Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda, sob a matrícula 14.378, constituída por desmembramento averbado em AV-2 e possui a área de 11.674,86m² (onze mil seiscentos e setenta e quatro vírgula oitenta e seis metros quadrados), sendo que 4.161,05m² (quatro mil cento e sessenta e um vírgula zero cinco metros quadrados) referentes a áreas institucionais, ruas e áreas verdes, passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Artigo 2º - No prazo menor que 6 (seis) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pelo Município de Volta Redonda:

- I. Demarcação dos lotes e logradouros;
- II. Abertura de vias públicas;
- III. Terraplenagem e drenagem, inclusive contenção de encostas se houver;
- IV. Sistema de escoamento pluvial;
- V. Sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- VI. Sistema de esgoto sanitário;
- VII. Colocação das guias e sarjetas;
- VIII. Pavimentação da via pública;
- IX. Arborização do logradouro público;
- X. Iluminação pública.

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 002/2015, o Cronograma de Execução de Obras, bem como, os demais elementos do processo administrativo DCU Simples nº 383/2015.

Artigo 4º - Este Decreto se destina única e exclusivamente a inscrever o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "Lote 1", no Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atendendo ao que prescreve o artigo 18 da Lei Federal 6766/79, sob pena de caducidade da aprovação de seus projetos.

Artigo 5º - Fica revogado o Decreto nº 14.172, de 29 de dezembro de 2016.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.266

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário do Programa de Despesas de Exercícios Anteriores da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho/2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Despesas de Exercícios Anteriores da Secretaria Municipal de Fazenda, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as referidas despesas, que são de caráter emergenciais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento do corrente ano, do Programa de Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2017.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.267

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal 11.947, na Resolução 38, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com as Leis Municipais nº 3592, de 22/ agosto/2000, e 4769, de 06/05/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2017/2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular : Deisemar Coelho de Santana
Suplente: Kelly Cristina Pereira Meireles Schuwarte

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular : Geraldo Henrique Honório
Suplente: Maria Izabel Frauches

Titular : Luiza Marilac Batista Franco de Oliveira
Suplente: Dalila Rodrigues dos Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular : Ivone Nazareth dos Santos
Suplente: Viviane Cristina da Costa

Titular : Renata Aparecida da Silva Batista
Suplente: Maria Isabel da Silva

-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular : Maria Cecília Gonçalves da Silva
Suplente: Maria de Fátima Martins Passos

Titular : Cléia Teixeira Camilo
Suplente: Maria Cecília da Silva

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2017.

Palácio 17 de Julho, 24 de março de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 611/2017**

Autorizo com, base no art. 24, IV da Lei 8.666/93 a despesa e a emissão da nota de empenho nos valores estimados e formas especificadas e constantes no processo administrativo:

- 1) Parte: Município de Volta Redonda e FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA
- 2) Objeto: Etiqueta adesivas de papel couche e ribbons de cera
- 3) Dotação: 04.01.04.122.0269.2018.333903000000.0100
- 4) Valor: R\$5.082,50 (cinco mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
- 5) Prazo de entrega: Imediato
- 6) Assinatura: 06 de março de 2017
- 7) Processo administrativo: 611/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1370/2017

Autorizo com, base no art. 24, IV da Lei 8.666/93 a despesa e a emissão da nota de empenho nos valores estimados e formas especificadas e constantes no processo administrativo:

- 1) Parte: Município de Volta Redonda e PRIMAQ MERCANTIL DE MAQ. AGRICOLAS LTDA
- 2) Objeto: Lâminas tipo facão em aço vinadio confeccionada com corte a lazer
- 3) Dotação: 10.01.15.452.0080.2034.000903000000.0100
- 4) Valor: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
- 5) Prazo de entrega: Imediato
- 6) Assinatura: 06 de março de 2017
- 7) Processo administrativo: 1370/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 688/2017

Autorizo com, base no art. 24, IV da Lei 8.666/93 a despesa e a emissão da nota de empenho nos valores estimados e formas especificadas e constantes no processo administrativo:

- 1) Parte: Município de Volta Redonda e SUGAREIA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
- 2) Objeto: 85 m³ de areia de rio Quartzosa media, lavada, sem substancias nocivas tais como: torrões, argila, matéria orgânica, etc.

- 3) Dotação: 3.3.9.0.30.99.00.00
- 4) Valor: R\$6.375,00(seis mil trezentos setenta e cinco reais)
- 5) Prazo de entrega: Imediato
- 6) Assinatura: 20 de março de 2017
- 7) Processo administrativo: 688/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 689/2017

Autorizo com, base no art. 24, IV da Lei 8.666/93 a despesa e a emissão da nota de empenho nos valores estimados e formas especificadas e constantes no processo administrativo:

- 1) Parte: Município de Volta Redonda e UNIÃO GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- 2) Objeto: 370 sacos de cimento CP- III, sacos com 50 kg cada.
- 3) Dotação: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
- 4) Valor: R\$7.721,90 (sete mil setecentos vinte um reais e noventa centavos)
- 5) Prazo de entrega: Imediato
- 6) Assinatura: 20 de março de 2017
- 7) Processo administrativo: 689/2017

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 750/2017**

Autorizo com, base no art. 24, IV da Lei 8.666/93 a despesa e a emissão da nota de empenho nos valores estimados e formas especificadas e constantes no processo administrativo: 750/2017

Parte: Município de Volta Redonda e RJC CAPINI MONITORAMENTO LTDA-ME

Objeto: Contratação emergencial de prestadora de serviços de manutenção, limpeza e atendimento as dependências de todas as Unidades Esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ginásios, Sede administrativa, Mini estádio, Arena Esportiva Paulo Camargo e Estádio General Silvío Raulino de Oliveira, fornecendo tanto pessoal qualificado, materiais de limpeza adequados e necessários para execução dos serviços e os equipamentos e utensílios de EPI'S, conforme legislação vigente.

Dotação: 709425-6

Valor: R\$249.951,00 (duzentos quarenta e nove mil, novecentos cinquenta e um reais)

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias;

Assinatura: 20.02.2017

Processo administrativo: 7502017

Roquesberma Brito Reis
Coordenadoria Geral de Licitação/PMVR
Coordenador Interino

COMUNICADO Nº 018/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
Farmácia Popular Brasil	104/0197	624013-7	R\$ 12.500,00
Agentes Com. De Saúde ACS	104/0197	624009-9	R\$ 49.686,00
ACS 95 Por Cento	104/0197	624009-9	R\$ 95.366,70
ACS 5 Por Cento	104/0197	624009-9	R\$ 5.019,30
NASF	104/0197	624009-9	R\$ 20.000,00
Saúde Bucal SB	104/0197	624009-9	R\$ 69.920,00
Saúde da Família SF	104/0197	624009-9	R\$ 306.940,00
CEO Centro Especialidades Odont. Municipais	104/0197	624011-0	R\$ 46.200,00
FAEC AIH Transp. de Órgão	104/0197	624011-0	R\$ 3.829,52
FAEC SIA OPM Transplante	104/0197	624011-0	R\$ 888,00
FAEC SIA Transp. de Órgãos	104/0197	624011-0	R\$ 2.592,00
SAMU 192	104/0197	624011-0	R\$ 204.283,00
DST/AIDS e Hepatites Virais	104/0197	624012-9	R\$ 40.853,76
Inc. Pontuais p/ Ações de Serviços de Vig. em Saúde	104/0197	624012-9	R\$ 85.412,65

Volta Redonda, 24 de março de 2017.

Carlos de Souza Rosa
Secretário Municipal de Governo Interino

COMUNICADO Nº 019/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Janeiro/2017.

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 954.770,91
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.587.322,47
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 4.871.420,52
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.568.138,01
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 180.817,27
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.637.426,48
CIDE	40355-5	BB	R\$ 94.431,23
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.523.637,47

TOTAL R\$ 13.417.964,36

Volta Redonda, 24 de março de 2017.

Carlos de Souza Rosa
Secretário Municipal de Governo Interino

COMUNICADO Nº 020/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Fevereiro/2017.

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
COMPREV	05039-8	ITAÚ	R\$ 22,65
COMPREV	05039-8	ITAÚ	R\$ 41,82
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.770.276,48
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 910.120,87
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.060.792,38
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 133.911,59
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 2.765.499,78
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 4.380.782,42
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 294.198,01
TOTAL R\$ 12.315.646,00			

Volta Redonda, 24 de março de 2017.

Carlos de Souza Rosa
Secretário Municipal de Governo Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 014/2017 -SME

Ementa: Nomeia funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 251/2016.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário VITOR QUEIROZ JUNIOR, matrícula nº 309.017, como substituto da funcionária Míriam Coelho Nogueira Pereira, matrícula nº 287.792, indicada na Ordem de Serviço nº 008/2016-SME, para fiscalizar o contrato nº 251/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2017.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL NÚMERO AE-16237.17.17

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.045.0021/000-9		
PROPRIETÁRIO.....:	jadir alves dos santos		
ENDEREÇO.....:	AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO		
NÚMERO	971	COMP.	LOTEAM.
LOTE	103	QUADRA	BAIRRO VOLDAC
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		

INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11	
DATA DA AÇÃO.....:	02 DE MARÇO DE 2017	HORA
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO...:
AUTO DE EMBARGO	16237	SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA(S).....: 346977 224464

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 23 de março de 2017.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria – P – Nº 003/2017- SMMA

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Fiscal Ambiente nº 009/2010 – PAFA.

- Marco Aurélio Lima de Sá – Matrícula nº 044415
- Rodolfo de Oliveira Neto – Matrícula nº 393622
- Vanessa Cabral Neves Nunes – Matrícula nº 393665

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância será presidida por Marco Aurélio Lima de Sá e terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar de sua instalação, para a apresentação de relatório final ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria – P- Nº 002/17-SMMA

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 185.750,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/SMS/PMVR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico

nº 054/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 469.230,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/SMS/PMVR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 230.507,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/SMS/PMVR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA), para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1223/2016/SMS/PMVR

RESOLUÇÃO Nº 0040/2017-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua tricentésima septuagésima segunda reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia um de fevereiro de dois mil e dezessete a data da XI Conferência de Saúde do Município de Volta Redonda. A Conferência realizar-se-á nos dias 27 e 28 de maio de 2017.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2017.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

Márcia Lygia V. Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde SMS/PMVR

RESOLUÇÃO Nº 0041/2017-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua tricentésima septuagésima segunda reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia um de fevereiro de dois mil e dezessete a data da Conferência da Mulher. A Conferência realizar-se-á nos dias 06 e 07 de maio de 2017.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2017.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

Márcia Lygia V. Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde SMS/PMVR

RESOLUÇÃO Nº 0042/2017-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua tricentésima octogésima quarta reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia oito de março de dois mil e dezessete as **metas dos indicadores para posterior homologação Sistema Informativo SISPACTO.**

Volta Redonda, 09 de março de 2017.


Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda


Márcia Lygia V. Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde
SMS/PMVR

RESOLUÇÃO Nº 0043/2017-CMS

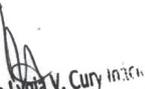
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua tricentésima octogésima quarta reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia oito de março de dois mil e dezessete a **Ampliação dos leitos de UTI Adultos do Hospital Vita para Cobrir a Demanda de Cardiologia.**

Volta Redonda, 09 de março de 2017.


Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda


Márcia Lygia V. Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde
SMS/PMVR

RESOLUÇÃO Nº 0044/2017-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua tricentésima octogésima quarta reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia oito de março de dois mil e dezessete aprova a substituição do IIº secretário Júlio Gil da Cunha, pela Maria do Carmo Carbogim ficando assim composta a nova diretoria executiva do Conselho Municipal de Saúde:

- ° **Presidente:** Luzia Aparecida da Silva Quintino
- ° **Vice Presidente:** Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
- ° **Iº Secretário:** Luis Renato Labecca Halfeid
- ° **IIº Secretário:** Maria do Carmo Carbogim Maciel
- ° **Diretor de Comunicação e Divulgação:** Helver da Silva Pinheiro.

Volta Redonda, 09 de março de 2017.


Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda/RJ


Márcia Lygia V. Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde
SMS/PMVR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL Nº. 003/2017-SMA

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que será realizado um Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal N.º 5.121/2015- REGIME ESPECIAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA e do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste Edital, visa a contratação de Auxiliar de Educação Infantil e será realizado através de Avaliação Curricular onde serão pontuados os Títulos e a Experiência Profissional.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas, aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

2. DO EMPREGO, HABILITAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO

2.1. O emprego oferecido, a escolaridade exigida e o salário mensal, são estabelecidos no quadro I:

QUADRO I

CÓDIGO	EMPREGO DE	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
AEI 001	Auxiliar de Educação Infantil	100	Ensino Fundamental Completo	44 horas	937,00

2.2. As vagas deste Processo Seletivo são destinadas ao preenchimento da carência deste profissional na Rede Municipal de Ensino com a formação de Ensino Fundamental Completo.

2.3. A remuneração prevista no quadro acima será acrescida de cesta básica e gratificação social.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- Garantir as condições de higiene ambiental.
- Trocar fraldas, dar banho, orientar a escovação dos dentes de forma atenciosa e estimuladora.
- Ajudar prontamente a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos.
- Providenciar a lavagem dos brinquedos e roupas.
- Auxiliar a criança em seus horários de alimentação, incentivando-a se tornar independente.
- Preparar o ambiente (colchonetes, lençóis, etc.) e acompanhar a criança durante o período de repouso.
- Brincar com a criança durante as atividades recreativas.
- Providenciar, controlar e guardar o material pedagógico de uso diário.
- Prestar primeiros socorros sempre que necessário seguindo, criteriosamente as orientações dadas pela direção.
- Administrar medicamentos, somente com prescrição médica.
- Responsabilizar-se em receber as crianças e aguardar os pais, após o horário regular de saída, cuidando de sua segurança e bem estar. Atender a criança sempre que se fizer necessário, na ausência do professor, mantendo a linha de ação da Unidade Escolar.
- Participar de estudos e reuniões realizadas pela direção da Secretaria Municipal de Educação.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade de conformidade em conformidade com determinação superior.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. São requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
 - d) Gozar de boa saúde física e mental;
 - e) Ter, na data da inscrição, habilitação específica para o exercício do emprego, no nível de ensino exigido no quadro I;
 - f) Estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
 - g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - h) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição VIA INTERNET, no período de 28 de março até dia 04 de abril de 2017.

5.3. A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 12 horas do dia 28 de março até as 15 horas do dia 04 de abril de 2017.

5.4. Os candidatos que tenham dificuldade de acesso à internet poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, de 2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas.

5.5. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga a que concorre confirmar os dados cadastrados, enviar pela Internet e imprimir o comprovante para pagamento da taxa de inscrição.

5.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.7. Após o pagamento da inscrição o candidato deverá entregar na FEVRE, Rua 154, n.º 783 – Laranjal, de 9h às 16 horas, a documentação comprobatória exigida para a Prova de Títulos, pois a inscrição só será efetivada com a entrega dos documentos para essa Avaliação que deverá ser feita desde o dia 28/03/2017 até as 16 horas do dia 04/04/2017 (dias úteis).

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Educacional de Volta Redonda do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9. No dia 06/04/2017 será liberada no site do município a listagem de confirmação das inscrições.

5.10. Na data indicada no item 5.9, o candidato deverá consultar a lista divulgada para certificar-se se seu nome está incluído. Caso não conste seu nome na listagem, o candidato terá 01 (um) dia útil (07/04/2017) para recorrer através de requerimento de próprio punho (Recurso).

5.11. O recurso deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento da taxa e do recibo de entrega dos documentos para a Avaliação dos Títulos.

5.12. O candidato assume total responsabilidade pelo recurso entregue através de terceiros, não cabendo à comissão de concurso ou ao município qualquer ônus pela entrega de documentos fora dos padrões estabelecidos.

5.13. O recurso deverá ser entregue na sede administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, n.º 783, Laranjal- 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, de 9h até as 16h, obedecendo ao prazo estabelecido no item 5.10.

5.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

5.15. Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

5.16. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.16.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, do dia 28 de março até dia 04 de abril de 2017, impreterivelmente.

5.16.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará disponível, das 12 h do dia 28 de março até as 15 h do dia 04 de abril de 2017.

5.16.3. Preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet.

5.16.4. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

5.16.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição.

5.16.6. Uma vez impresso o boleto bancário, deverá o candidato, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro, em qualquer Casa Lotérica, até o dia 04/04/2017.

5.16.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo. Será necessária a entrega dos documentos para a Avaliação de Títulos para que sua inscrição seja validada.

5.16.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.16.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

5.16.10. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo, nem o recebimento dos documentos para avaliação dos títulos.

5.16.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.16.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo.

5.17. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.17.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário e a entrega dos documentos previstos para Avaliação de Títulos.

5.17.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 04 de abril de 2017 e o recibo de entrega dos documentos para Avaliação.

5.17.3. No dia 06/04/2017 será liberada, no endereço eletrônico do município www.portalvr.com/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.

5.17.3.4. O candidato que pagou a taxa e entregou a documentação da Avaliação de Títulos, conforme as exigências do Edital (itens 5.17.5. e 5.17.6), mas que na consulta, não tiver sua inscrição confirmada, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso.

5.17.5. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, (original e cópia) no primeiro dia útil (07/04/2017) subsequente à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições, conforme item 5.17.3 da seguinte forma:

a) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h às 17 horas ou..

b) via SEDEX, com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE – Processo Seletivo – SMA, Rua: 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.17.5 deste Edital;

5.17.6. A via original do recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo – Edital 003/2017-SMA;
- referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- nome completo e número de inscrição do candidato;
- emprego para o qual o candidato está concorrendo.

5.17.7. A via original do recurso deverá ser acompanhada,

obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como e do recibo de entrega de toda documentação da Avaliação de Títulos e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia será assinada pelo recebedor valendo como comprovante de entrega do recurso.

5.17.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia 11 de abril de 2017.

5.17.9. Todas as informações de interesse do Candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico do município www.portalvr.com/concursopublico.

5.18. DAISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.18.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

5.18.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (Nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto N.º. 6.135/07.

5.18.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto N.º. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e enviá-los, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos.

5.18.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício, lacrado, na Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, no dia 29 de março de 2017, das 9h às 16 horas;

5.18.5. O resultado da análise da documentação, encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia 30 de março de 2017, pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

5.18.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.18.5. terão ao lado do seu nome um código de isenção a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

5.18.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata os itens 5.18.2 e 5.18.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

5.18.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.16 e seus subitens.

5.18.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em qualquer uma de suas fases.

5.18.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.

5.18.11. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento às Leis Municipais n.º 3.113/94 e N.º3.221/95 fica reservado, aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis neste Edital.

6.1.2. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá obter um laudo de seu médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que a deficiência não é incompatível com o emprego a que concorre.

6.1.3. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo seu médico, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em envelope lacrado, contendo, para efeito de cumprimento às Leis Municipais N.º. 3.113/94 e 3.221/95, os documentos abaixo com as seguintes informações:

- A) Atestado Médico (obrigatório);
- B) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
- C) Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- D) O número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
- E) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate).

6.1.4. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, até o dia 04/04/2017, de 9h às 16 horas. Não será aceito documento via correio.

6.1.5. O Candidato com deficiência deverá se inscrever normalmente, conforme previsto no item 5, deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital constará, apenas, de Prova de Títulos onde serão avaliados os Títulos e a Experiência Profissional, cuja pontuação máxima não poderá ultrapassar o limite 30 pontos.

7.2. DAPROVADE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

7.2.1. A Avaliação dos Títulos e a Experiência Profissional não deverão ultrapassar o limite de 30 pontos, ainda que o candidato apresente mais documentos dos que foram listados como aferíveis.

7.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá imprimir, também, o formulário de entrega dos Títulos, no qual declarará quais os títulos de formação e experiência profissional que possui, em conformidade com o estabelecido no quadro II abaixo.

7.2.3. Os Títulos que acompanham o Currículo, deverão vir em cópias autenticadas dentro de envelope lacrado, constando na parte externa o formulário com registro dos documentos e o número de folhas constantes no envelope, para emissão do recibo.

7.2.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os Títulos ou qualquer outro documento fora da data ou local estabelecido.

7.2.5. Não serão pontuados títulos referentes à Habilitação Específica da formação exigida para que o candidato concorra a vaga.

7.2.6. Os documentos para a avaliação dos Títulos deverão ser apresentados em envelope pardo, tamanho ofício, com as informações relativas aos mesmos, registrados no Formulário para entrega de Títulos, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico. O Formulário deverá ser colocado por fora do envelope, sem colar a parte relativa ao recibo;

7.2.7. Os Títulos deverão ser entregues, na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, no período de 28/03/2017 a 04/04/2017, de 9 h às 16 horas.

7.2.8. O envelope deverá conter, apenas, os documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados, ou seja, somente o que está previsto no quadro II, abaixo.

7.2.9. Os títulos considerados nesta seleção, suas pontuações, o limite máximo de pontos e a forma de comprovação, segue abaixo discriminados:

QUADRO II

Emprego	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área educacional com um mínimo de 360 horas. (Máximo de 02 documentos)	03 pontos cada	06 pontos
	Graduação na área de Educação ou de Saúde. (Máximo de 02 documentos)	03 pontos cada	06 pontos
	Ensino Médio com formação técnica na área educacional ou de saúde (Máximo de 02 documentos)	03 pontos cada	06 pontos
	Participação em Cursos de recriador e ou cuidador com duração mínima de 08 horas (Máximo de 02 documentos)	03 pontos a cada	06 pontos
	Experiência comprovada como Auxiliar de Educação ou regente de classe (Até 6 anos)	01 ponto por ano trabalhado	06 pontos

7.2.10. A comprovação dos Títulos de Especialização poderá ser feito através do Certificado ou Declaração de Conclusão ou ainda cópia legível de defesa da monografia e/ou dissertação onde apareça de forma explícita a informação de conclusão na área educacional, devidamente assinada pela autoridade competente. (Todos os documentos em cópias legíveis e autenticadas, não sendo aceita cópia da cópia autenticada).

7.2.11. A comprovação de participação em cursos de capacitação para recriador e/ ou cuidador, deverá ser feita através de certificado de participação emitido pela entidade promotora, em papel timbrado da instituição, com data e assinatura do responsável pela coordenação dos respectivos cursos.

7.2.12. A comprovação da Experiência Profissional como Auxiliar de Educação deverá ser apresentada da seguinte forma:

A) Comprovação de experiência no serviço público sob o regime estatutário: Cópia legível e autêntica da Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha, constando o cargo, o período de efetivo exercício (início e término), assinada pela autoridade competente. (No caso de servidor do município o documento deverá ser assinado pelo Chefe do RH ou DGA ou seu representante legal). (Original ou cópia autenticada).

B) Comprovação da experiência no setor público sob o regime celetista ou RPA: Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término), ou Declaração expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha, constando o período de efetivo exercício (dia e mês de início e de término), assinada pela autoridade competente. Não será aceita cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do relativo à área a que concorre. (No caso de servidor do município o documento deverá emprego ser assinado pelo Chefe do RH ou DGA ou seu representante legal). (Original ou cópia autenticada).

C) Comprovação da experiência no setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com dia e mês de início e de término), ou Cópia legível e autenticada de declaração emitida pelo estabelecimento onde atuou, informando o início e o término em dia, mês e ano, devendo obrigatoriamente, constar o CNPJ, N.º do Registro oficial da Unidade junto ao Órgão competente, assinatura e carimbo do Titular da Pasta ou Cargo. (Original ou cópia autenticada).

7.2.13. O tempo relativo ao trabalho voluntário como Auxiliar de Educação, somente será computado se for apresentado através de declaração da entidade na qual ele foi prestado, devidamente assinada pelo seu responsável e com firma reconhecida. Na declaração deverá constar o período de atuação como Intérprete voluntário com início e término em dia, mês e ano. (Original ou cópia autenticada).

7.2.14. Ao final da Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional será processado o Resultado e divulgado no site do município no dia 18 de abril de 2017.

7.2.15. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01 (um) dia útil (19/04/2017), a contar da divulgação do resultado dessa Prova para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.

7.2.16. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783 - Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ, no período de 9 horas às 16 horas.

7.2.17. Julgados procedentes os recursos apresentados, será processado um novo resultado que determinará a classificação final dos candidatos às vagas a que concorreram.

7.2.18. Feita a classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos, e esse resultado será

divulgado no site do município.

7.2.19. Os candidatos com deficiência que conseguirem aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado serão listados na relação geral de aprovados e relacionados separadamente na classificação final.

7.2.20. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem os títulos aferíveis, conforme indicado no quadro II, relativo ao item 7.2.9.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

8.2. Havendo empate na pontuação final dos candidatos, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

8.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal N.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1.º. Critério de desempate;

8.4. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal N.º 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos com menos de 60 anos, ou seja, observar-se-á o que estabelecido no item 8.4;

8.5. Para os candidatos em geral o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

1.º. O candidato que tiver mais tempo de Experiência como Auxiliar de Educação;

2.º. O candidato com maior n.º de pontos na participação em cursos de capacitação.

3.º. O mais idoso.

8.5. Em caso de empate entre os candidatos com deficiência, o critério de desempate será de acordo com a Lei Municipal n.º 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal N.º 3.113/94, ou seja:

A) Ser arrimo de Família comprovado em documento;

B) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).

C) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

8.6. O Resultado Final desse Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 27/04/2017 a partir das 17 horas, no site www.portalvr.com/concursospublico e publicado no Jornal oficial do Município Volta Redonda em Destaque.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.2. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á com base na Lei Municipal N.º 5.121/2015.

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas publicadas neste Edital serão convocados através do site www.portalvr.com/concursospublico, de acordo com a ordem rigorosa de classificação e a necessidade da SME.

9.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação.

9.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:

A) Carteira de Identidade;

B) CPF;

C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;

D) Cartão PIS ou PASEP;

E) Certificado de Reservista (homens);

F) Certidão de Nascimento ou Casamento;

G) Diploma ou Declaração do curso exigido;

H) 02 retratos 3x4 (recentes);

I) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;

J) Resultado do Exame Admissional.

9.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.

9.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 10 dias consecutivos para retornar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua 1º de Maio, n.º 106 - Bairro Aterrado, nos dias úteis, em horário de funcionamento.

9.7. O candidato que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação e/ou não retornar com o resultado de exame médico no prazo de 10 dias consecutivos conforme itens 9.3 e 9.6 será eliminado do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2. A contratação do candidato classificado neste Processo Seletivo será temporária, nos termos da Lei Municipal 5.121 de janeiro de 2015.

10.2. O presente Processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.3. Surgindo novas vagas em virtude de desistência ou de necessidade temporária, durante o período de validade deste Processo Seletivo, os demais candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, para assinatura de contrato temporário.

10.4. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

10.5. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.6. Todas as CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS, assim como outros informes de interesse dos candidatos serão feitos através do site www.portalvr.com/concursospublico.

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

10.8. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Volta Redonda, 22 de março de 2017.

Carlos de Souza Rosa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 618/2009 SMA

Concede Pensão a **Anna Rosa de Barros Coutinho**, esposa do ex-servidor **Josino Valves Coutinho**, matrícula **021.253**, ocupava o cargo de Gari – nível GA – 2-I, 15ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 20 de outubro de 2009, abaixo em parcela única

R\$ 794,35 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 26 de março de 2017.

Janice de Oliveira Santana
Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 618/2009 SMA

Concede Pensão a **Anna Rosa de Barros Coutinho**, esposa do ex-servidor **Josino Valves Coutinho**, matrícula **021.253**, ocupava o cargo de Gari – nível GA – 2-I, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 11-verso do presente processo.

- Onde se lê:

- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 26 de março de 2017

Janice de Oliveira Santana

Diretora de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 539/2016 – SMA

MARIA DE FREITAS GARCIA, matrícula **094.196**, aposentadoria no cargo de Telefonista – Nível GO-32, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha n.º 56 do presente processo.

- Onde se lê :

- "...retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Outubro de 2004."

- Passa-se a ler:

- "...retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2009."

Volta Redonda, 22 de março de 2017.

Janice de Oliveira Santana

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 365/2005 – SMA

MARIA DE NAZARÉ RESENDE, matrícula **050.733**, aposentadoria no cargo de Professor I – Nível GM-21, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha n.º 15 do presente processo.

- Onde se lê :

- "Artigo 3º §2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 dezembro de 2003, combinado com o 40, §1º, inciso III, letra "a" §3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998"

- Passa-se a ler:

- "Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988"

Volta Redonda, 21 de março de 2017.

Janice de Oliveira Santana

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA EPP**.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA firmado em 13/03/2017, relativo à prestação de serviços de conservação e limpeza da **CEDERJ E POSTOS AVANÇADOS DA GUARDA MUNICIPAL DA VILA SANTA CECÍLIA E DO RETIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE MAIS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO 17 DE JULHO** em Volta Redonda - RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.367/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1019 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 23 de março de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **JANEIRO** de 2017, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

Márcia das Candeias A. de Moraes
Diretora Técnica
CMAS/VR

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - **COHAB-VR E MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**.
OBJETO: Assistência Técnica no monitoramento de equipamento eletrônico de alarme.

VALOR: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) mensais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2017 – COHAB-VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, com o objetivo de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 11.445/2007, faz saber que seu Conselho Deliberativo aprovou o reajuste de tarifas de água e esgoto no valor de 6,29% (Seis vírgula vinte e nove por cento), a partir de 01 de Maio de 2017.

Leonardo de Carvalho Vidal
Diretor Executivo do SAAE/VR

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 003/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 006/2017, Processo nº 0140/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 011716/2017 e 011251/2017 – GMA**, cujo objeto é a aquisição de **Materiais de PVC**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 183 e 184 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 20.732,40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de março de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº **0236/2017**, pretende-se atender solicitação da Gerência de Água e Esgoto/DEX, para serviço de **Manutenção Corretiva no Armazenador de Dados com Modem GSM/GRRS – Modelo Cello**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: RESTOR COM. E MAN. EQUIP. ELETROMECAÂNICA LTDA.

Valor: R\$ 4.986,77

DOT.

ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.512.0148.2968.333903900000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

23 de março de 2017

ENGº LEONARDO DE CARVALHO VIDAL – MATR. 21466
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO ADM. Nº 0054/2016 PROCESSO Nº 0307/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GR INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0307/2016

OBJETO: O Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do contrato original por mais 06 (seis) meses, tendo em vista saldo.

PRAZO: 06 (seis) meses, com início em 24/05/2017 e término em 23/11/2017.

NOTA DE EMPENHO: 0033/2017

VALOR TOTAL: R\$139.384,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.512.0149.2980
3.3.3.9.0.30.00.00.00 0100

DATA: 28/03/2017

TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO ADM. Nº 0102/2016 PROCESSO Nº 0866/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0866/2016

OBJETO: O Termo Aditivo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, tendo em vista o término do saldo.

PRAZO: 02 (dois) meses, com início em 07/03/2017 e término em 06/05/2017

NOTA DE EMPENHO: 0230/2017

VALOR TOTAL: R\$10.458,43 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quarenta e três centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.122.0269.2959
3.3.3.9.0.30.00.00.00 0100

DATA: 28/03/2017

TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO ADM. Nº 0108/2016

PROCESSO Nº 0969/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OI MÓVEL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0969/2016

OBJETO: O Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo a partir do término da vigência do contrato original.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0118/2017	39,00	ÓLEO 2 TEMPO	ALMOTEC COMERCIAL LTDA	06/02/2017	Art. 24, inciso II
0203/2017	3.000,00	INFORME PUBLICITARIO DIARIO DO VALE	EMPRESA JORNALISTICA DIARIO DO VALE LTDA	13/03/2017	Art. 24, inciso II
0205/2017	1.500,00	INFORME PUBLICITARIO	JORNAL AQUI REGIONAL LTDA.	13/03/2017	Art. 24, inciso II
0208/2017	1.500,00	INFORME PUBLICITARIO JORNAL LIVRE	HERCULES ESTENIO MARQUES PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13/03/2017	Art. 24, inciso II
0215/2017	318,00	DILUENTE INSETICIDA DEFENSIVO	PRAG MINAS COM. AGROPECUARIO EIRELI-ME	08/03/2017	Art. 24, inciso II
0235/2017	3.950,00	GÁS BUTANO DE COZINHA	GL DAMASCENO	21/03/2017	Art. 24, inciso II

PRAZO: 04 (quatro) meses, com início em 22/04/2017 e término em 21/08/2017

NOTA DE EMPENHO: 0256/2017

VALOR TOTAL: R\$1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.512.0148.2968
3.3.3.9.0.39.00.00.00 0100

DATA: 28/03/2017

TERMO DE RESILIÇÃO
AO TERMO ADITIVO II – CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 022/2014
PROCESSO N.º 00480/2014
11/01/2017

CENTRAL DE TRAT. DE
RESÍDUO BARRA MANSA S/A

O presente termo vem resiliir a vigência do **Termo Aditivo I do Contrato Administrativo n.º 022/2014**, processo Administrativo nº 00480/2014 que se dará por encerrado na data da assinatura deste termo de resilição com fundamento no art. 79 II da lei 8666/93, uma vez que houve a contemplação total da cláusula financeira do contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SANLURB - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0199/2017

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de água potável com caminhão pipa – capacidade mínima de 8.000 e máxima de 12.000 litros, incluindo motorista.

PRAZO: Estimado para **12 (doze) meses**, com início em **03/04/2017 com término em 02/04/2018**.

NOTA DE EMPENHO: 0249/2017

VALOR TOTAL: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.512.0149.2980
3.3.3.9.0.39.00.00.00 0100

DATA: 28/03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LAVITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0153/2017

OBJETO: Aquisição de cimento Portland de alto forno CP III 32 RS NBR 5732/5737.

PRAZO: 06 (seis) meses, com início em 17/03/2017 e término em 17/09/2017.

NOTA DE EMPENHO: 0252/2017

VALOR TOTAL: R\$17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.512.0150.2971
3.3.3.9.0.3.0.00.00.00 0100

DATA: 28/03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: JORNALQUI REGIONAL EIRELI - EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0205/2017

OBJETO: Contratação de empresa para informe publicitário no veículo de comunicação jornalístico

PRAZO: Estimado para **12 (doze) meses**, com início em **13/03/2017 com término em 12/03/2018**.

NOTA DE EMPENHO: 0245/2017

VALOR TOTAL: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.122.0269.2959

3.3.3.9.0.39.00.00.00 0100

DATA: 28/03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0243/2017

OBJETO: Aquisição de 250,00 m³ (duzentos e cinquenta) de areia média lavada.

PRAZO: Estimado para **06 (seis) meses**, com início em **17/03/2017 e com término em 16/09/2017**.

NOTA DE EMPENHO: 0253/2017

VALOR TOTAL: R\$22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.512.0150.2971
3.3.3.9.0.30.00.00.00 0100

DATA: 28/03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0203/2017

OBJETO: Contratação de empresa para informe de interesse publicidade de interesse da Contratante.

PRAZO: **12 (doze) meses**, com início em **13/03/2017 e com término em 12/03/2018**.

NOTA DE EMPENHO: 0247/2017

VALOR TOTAL: R\$3.000,00 (três mil reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.122.0269.2959
3.3.3.9.0.39.00.00.00 0100

DATA: 29/03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA HERCULES ESTENIO MARQUES PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0208/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para informe publicitário de interesse da Contratante.

PRAZO: **12 (doze) meses**, com início em **13/03/2017 e com término em 12/03/2018**.

NOTA DE EMPENHO: 0248/2017

VALOR TOTAL: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.122.0269.2959
3.3.3.9.0.39.00.00.00 0100

DATA: 29/03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: G.L. DAMASCENO ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0235/2017

OBJETO: Aquisição de 41 (quarenta e um) unidades de gás butano-propano, sendo 33 (trinta e três) de 13 Kg e 08 (oito) para cilindro de 45 Kg.

PRAZO: Estimado para **12 (doze) meses**, com início em **21/03/2017 e com término em 20/03/2018**.

NOTA DE EMPENHO: 0261/2017

VALOR TOTAL: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.01.17.122.0269.2959
3.3.3.9.0.30.00.00.00 0100

DATA: 28/03/2017



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO N.º 9.372

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Rafael Moura da Fonseca**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 066/2017.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO N.º 9.372)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Rafael Moura da Fonseca**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, trezentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos Castro
Diretora Geral

Rafael Moura da Fonseca
Assessor de Gabinete – Símbolo CC-3
- empossado -

ATO N.º 9.417

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário,

no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 10 de março do ano em curso, o servidor **Eliseu Secundino de Gusmão**, matrícula 2159, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.365, conforme Processo Administrativo nº 390/2017.

Volta Redonda, 13 de março de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.418

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 10 de março do ano em curso, **Arlei de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016. Concedendo, ainda, Gratificação de Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) na forma do Artigo 136, parágrafo único da Lei Municipal 1.931 de 1984. Conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 390/2017.

Volta Redonda, 13 de março de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.418)**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Welderson Sidney da Silva Teixeira** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Arlei de Oliveira** nomeado para exercer, a partir do dia dez do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, quatrocentos e dezoito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 13 de março de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Rejane Schocair Vasconcelos Castro
Diretora Geral

Arlei de Oliveira
Assessor de Gabinete, símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 9.419

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário,

no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 13 de março do ano em curso, o servidor **Derly Wander Lustosa Lopes**, matrícula 2177, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.384, conforme Processo Administrativo nº 106/2017.

Volta Redonda, 14 de março de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.420

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar a **BAIXA** do bem patrimonial abaixo-listado, conforme notícia o Processo Administrativo nº 284/2017:

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1	5984	Automóvel, Versa, marca Nissan, 1.6 S, bi combustível, Prata Classic, 2014/2014, placa LRX6295, chassi nº 3N1CN7AD3EK473340	41.900,00
Total			41.900,00

Volta Redonda, 20 de março de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.421

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar a **BAIXA** do bem patrimonial abaixo-listado, conforme notícia o Processo Administrativo nº 286/2017:

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1	5620	Automóvel, modelo Logan, marca Renault, 1.6 S, bi combustível, cor Prata, 2012/2013, placa LQN-6226, chassi nº 93YLSR76HDJ476364	40.400,00
Total			40.400,00

Volta Redonda, 20 de março de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.424

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.175,68 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal e Encargos)**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	3.1.9.0.92.00.00	000009	41.175,68
TOTAL			41.175,68

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Despesas de Exercícios Anteriores Outras; e Obras e Instalações**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	3.3.9.0.92.00.00	000026	11.175,68
0191.0103100012.970	4.4.9.0.51.00.00	000027	30.000,00
TOTAL			41.175,68

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 24 de março de 2017.

Ver. Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E
DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2017:**

Saldo do mês anterior R\$ 1.097.669,29
ORÇAMENTO (Empenhado):
No mês R\$ 453.252,54
Até o mês R\$ 21.443.534,15

RECEITA (Repasse):
No mês R\$ 2.658.833,33
Até o mês R\$ 5.317.666,66

DESPESA (Orçamentária):
No mês R\$ 2.502.100,31
Até o mês R\$ 4.519.419,76

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.272.554,97

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2017.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Lenise Cardoso Pereira
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil-substituta
CRC/RJ – 056.781/O-3 Matrícula 139

Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente da CMVR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 01/15
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME, CNPJ Nº 07.961.960/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 01/15 firmado em 26 de março de 2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.91.01.031.0001.2.970.33903900000-00
VALOR GLOBAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais).
VALOR EMPENHADO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1685/2016
VIGÊNCIA: 26 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº: 01/17
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ

Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 019.188.725/0001-83.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral, conforme especificado abaixo: total de 1800 garrafas (20 litros cada) de água mineral sem gás, 30 fardos contendo 12 garrafas de 510 ml de água mineral sem gás, e 60 fardos contendo 12 garrafas de 510 ml de água mineral com gás, pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.299,00 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.91.01.031.0001.2.970.33903000000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 017/17.

VIGÊNCIA: a partir de 10 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº: 02/17

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA VALDINEI CAMILO DIAS, CNPJ nº 26.838.382/0001-10.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em sonorização com manutenção e operação de som Misturador Yamaha 01V96V2 VCM Console Digit, microfones, tela de projeção e computador, para atender as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Volta Redonda, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarente e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.91.01.031.0001.2.970.33903000000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 087/17.

VIGÊNCIA: a partir de 20 de março de 2017.

EXMO. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A empresa **Fernando da Costa Moreno ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 16 de março de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 21/2017, na modalidade **CONVITE**, e apresentado o valor global de **R\$ 7572,82 (sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Ata anexa, referente a **“Contratação de empresa visando a compra de material de escritório, conforme quantidades e especificações constantes no Convite nº 006/17.”** Em face disso, a Divisão de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 22 de março de 2017.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 021/2017 em favor da empresa **Fernando da Costa Moreno ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 7572,82 (sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Volta Redonda, de março de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A empresa **Pompeu Comércio de Pneus - EPP** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 22 de março de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 168/2017, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo apresentado o valor global de **R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Ata anexa, referente a **“Contratação de empresa para fornecimento de pneus, bicos para pneu, rodas, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneus,**

pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos 19 (dezenove) veículos desta Casa Legislativa”. Em face disso, a Pregoeira opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 24 de março de 2017.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
PREGOEIRA
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 168/2017 em favor da empresa **Pompeu Comércio de Pneus Ltda**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Volta Redonda, 24 de março de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A empresa **Brunisa Comércio e Serviços Ltda** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 08 de março de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 1691/2016, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo apresentado o valor global de **R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme Ata anexa, referente a **“contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de 04 (quatro) automóveis com a seguinte especificação: Veículo automotor de 05 passageiros, 04 portas, Sedan, À gasolina e álcool (FLEX), Direção hidráulica, Ano de fabricação/modelo - 2017/2017, Cor prata, Ar condicionado integrado frio e quente, Motor 1.6, Câmbio manual, de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) de ré, Trava elétrica nas portas”** Em face disso, a Pregoeira opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 27 de março de 2017.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
PREGOEIRA
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 01691/2016 em favor da empresa **Brunisa Comércio e Serviços Ltda**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**.

Volta Redonda, de março de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE

MEMORANDO CJ Nº 048/2017

Para: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

De: Consultoria Jurídica

Assunto: EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Solicitamos de V.S.^a a publicação incontinenti do Extrato de Aditivo Contratual anexo, referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado, que deverá ocorrer em órgão oficial:

Processo: Nº 1685/2016 – SOCIEDADE EMPRESARIAL L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME, CNPJ Nº 07.961.960/0001-67.

Solicitamos, ainda, que após a publicação seja remetido à Consultoria Jurídica um exemplar da inserção para ser anexado ao processo supracitado.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 29 de março de 2017.

Alexandre Faria Thuler
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

MEMORANDO CJ Nº 049/2017

Para: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

De: Consultoria Jurídica

Assunto: EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Solicitamos de V.S.^a a publicação incontinenti do Extrato de Aditivo Contratual anexo, referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado, que deverá ocorrer em órgão oficial:

Processo: Nº 017/2017 – NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ Nº 019.188.725/0001-83.

Solicitamos, ainda, que após a publicação seja remetido à Consultoria Jurídica um exemplar da inserção para ser anexado ao processo supracitado.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 29 de março de 2017.

Rodrigo Fontenelle Dobbin
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

MEMORANDO CJ Nº 050/2017

Para: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

De: Consultoria Jurídica

Assunto: EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Solicitamos de V.S.^a a publicação incontinenti do Extrato de Aditivo Contratual anexo, referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado, que deverá ocorrer em órgão oficial:

Processo: Nº 087/2017 – EMPRESA VALDINEI CAMILO DIAS, CNPJ Nº 026.838.382/0001-10.

Solicitamos, ainda, que após a publicação seja remetido à Consultoria Jurídica um exemplar da inserção para ser anexado ao processo supracitado.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 29 de março de 2017.

Rodrigo Fontenelle Dobbin
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/17

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor dos Vereadores Carlos Alberto Sant'Anna, Francisco Novaes Filho, Nilton Alves de Faria, Washington Tadeu Granato Costa e Welderson Sidney da Silva Teixeira, para viagem a São Paulo -SP, com objetivo de participarem de reunião no Escritório Central da **CSN - Companhia Siderúrgica Nacional**, a realizar-se no dia 22 de março do ano em curso.

O valor a ser pago a cada participante será a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Volta Redonda, 21 de março de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente